



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL Nº 012/2021-01
(Referente à LAUSV Nº 103/18-01)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: André Ricardo Figueiredo	CPF/CNPJ: 626.982.141-04
Resp. Técnico: Eng. Florestal Raquel Alves de Carvalho	CREA Nº 17821-D/AM , ART Nº AM20180149790
Área Autorizada: 450,025	Área Total: 9.982,1899
Processo IPAAM nº: 01.01.030201.007555/2022-53	Área de Efetivo Manejo: -

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Fazenda Mato Grosso	Localização: Rodovia BR 230, Km 103 (sentido Humaitá-Lábrea) – Zona Rural
Município: Canutama/AM	Proprietário: André Ricardo Figueiredo
CPF/CNPJ: 626.982.141-04	Área De Reserva Legal: 8.064,0149 ha
Área Total: 9.982,1899 ha	Área de Preservação Permanente: 150,0621

3. OBSERVAÇÕES

--

4. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (m³)

Espécie	Nome científico	Toras	Volume autorizado (m³)	Volume remanescente (m³)
Amapá	<i>Brosimum parinarioides</i>	112	219,0500	219,0500
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	257	848,5950	-
Cambará-preto	<i>Qualea albiflora</i>	129	232,6900	159,6430
Cedro-amazonense	<i>Cedrelinga catenaeformis</i>	80	151,7980	-
Cumarú	<i>Dipteryx odorata</i>	33	87,6940	16,4290
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	158	421,0420	-
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	151	326,2110	-
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	162	331,4210	162,1950
Jequitibá	<i>Allantoma lineata</i>	392	670,7250	21,5240
Louro-rosa	<i>Ocotea rubra</i>	44	74,7400	74,7400
Mirindiba	<i>Buchenavia grandis</i>	150	206,7800	167,5630
Muirapiranga	<i>Brosimum paraense</i>	15	36,8240	22,7500
Roxinho	<i>Peltogyne catingae</i>	190	307,8960	84,2080
Sucupira	<i>Diplotropis purpurea</i>	79	162,2550	-
Tamarindo	<i>Tamarindus indica</i>	62	118,3550	-
Tauari	<i>Couratari tauari</i>	66	172,2370	22,1470
Total		2080	4368,3130	950,2490

Prazo de Validade: 120 dias

Manaus-AM,

09 AGO 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 012/21-01

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº 01.01.030201.007555/2022-53 e no projeto no SINAFLOR nº 21318664;
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores;
4. Este documento em conjunto com a emissão de AUEX no SINAFLOR permite a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte das toras e volumetria listadas na AUMPF dos pátios da área de supressão até o pátio da Indústria Madeireira.
5. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da tora/secção correspondente) por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até a conclusão do transporte para o destino final.
8. Manter atualizadas as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes durante as vistorias técnicas e fiscalizações.
9. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, nome vulgar, espécie, número da tora/secção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico) e data de transporte.

Placa	Tora/Secção	Espécie	Nome	D1	D2	D3	D4	Comp.	Vol.	Data de
-------	-------------	---------	------	----	----	----	----	-------	------	---------

10. Deverão, obrigatoriamente, acompanhar o transporte das toras, o DOF, Nota Fiscal e o romaneio para conferência pelo destinatário, bem como de equipes de fiscalização.
11. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 10 (dez) dias após o vencimento desta Autorização, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
12. O Relatório de Atividades deverá estar acompanhados de romaneio em planilha Excel, com memória de cálculo em arquivo (.xls) e carta imagem de satélite (atualizada).
13. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios de atividades, acompanhamento do sistema DOF, monitoramento remoto ou de vistorias/fiscalização podem acarretar no bloqueio do DOF e a suspensão da AUTEX.
14. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada.
15. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou cancelamento da Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal e respectiva AUTEX.